

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000001
m

PROJETO DE LEI Nº 177, DE 2022

Altera a legislação que institui o regime Ficha Limpa como requisito para o ingresso em cargo ou emprego público no Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei altera a legislação que institui o regime Ficha Limpa como requisito para o ingresso em cargo ou emprego público no Município de Toledo.

Art. 2º - A Lei nº 2.194, de 2 de junho de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º - ...

...

III - ...

...

j) praticados contra a mulher;

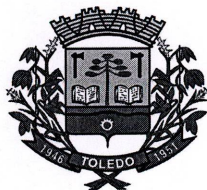
”

...

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, 18 de outubro de 2022.

ELIANE BOMBARDELLI
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000002
um

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES.

A presente proposição pretende coibir os crimes praticados contra a mulher, entendidos aqueles previstos na Lei Maria da Penha e na Legislação criminal, impedindo o infrator de tais crimes de assumir cargos públicos, visando a proteção da mulher.

O projeto visa diminuir ou exterminar os gritantes e inconcebíveis números que indicam o aumento da violência doméstica e familiar, que muitas vezes até impende a tomada de decisões político-legislativas por todas as esferas de Poder da República.

Diante do exposto, por se tratar de um projeto de grande importância para o Município, além de ser imprescindível a tomada de medidas para proteção a essa população específica, solicito aos nobres Edis a apreciação e consequente aprovação do Projeto de Lei em comento.

SALA DAS SESSÕES da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, 18 de outubro de 2022.

ELIANE BOMBARDELLI
Vereadora

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR LEOCLIDES BISOGNIN
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA CIDADE